



REGULAMENTO "ARRAIÁ UNIVERSITÁRIO" DAS FACULDADES INTEGRADAS DE JAÚ

A direção das Faculdades Integradas de Jaú, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento para o Arraiá Universitário das FIJ 2024, de acordo com o estabelecido neste edital.

Capítulo I – Da finalidade

Art. 1º A Comissão Organizadora do Arraiá Universitário das FIJ, com o objetivo de estimular e valorizar a cultura das festas juninas inicia a inscrição para participação nas barracas com comidas e bebidas típicas para o evento, bem como regulamenta a participação dos alunos no evento e o sorteio de brindes.

Capítulo II – Das inscrições para as barracas

Art. 2º As inscrições para a participação nas barracas será realizada nos dias 23 a 29 de maio de 2024, das 08h às 21h na Central de Atendimentos da Fundação.

Art. 3º As inscrições para participação nas barracas serão exclusivas para alunos dos cursos de graduação regularmente matriculados nos penúltimos e/ou últimos anos dos cursos das FIJ.

Art. 4º Para efetivação da inscrição será necessário o preenchimento do **"TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NAS BARRACAS"** que estará disponível na Central de Atendimento da Fundação.

Art. 5º A alocação das equipes nas barracas obedecerá à escala elaborada pela Comissão do Arraiá Universitário das FIJ, e será apresentada aos inscritos, até o dia 04 de junho de 2024.

Art. 6º Será exigido, participação no treinamento sobre boas práticas no manuseio de alimentos, que atente as orientações para condutas com o manuseio dos alimentos e exigências com o uso de toucas, luvas descartáveis e aventais.

Art. 7º As comidas e bebidas comercializadas durante o evento são de produção e responsabilidade exclusiva da Associação de Pais e Mestres da Fundação – APM.

Capítulo III – Dos deveres dos participantes nas barracas

Art. 8º Indicar, no ato da inscrição, 2 (dois) responsáveis pela equipe que participará nas barracas, e que obrigatoriamente deverão ser alunos regularmente matriculados nos penúltimos e/ou últimos anos dos cursos das FIJ.

Art. 9º Acondicionar o lixo produzido em sacos plásticos que serão disponibilizados pela APM.

Art. 10º Manter limpo e organizado o ambiente dentro das barracas.

Art. 11 Cada aluno deverá ter o seu recipiente de água para consumo próprio.

Art. 12 Haverá frasco de álcool em gel e sabão, para a higienização das mãos dos atendentes.



Capítulo V – Da participação dos alunos no “Arraiá”

Art. 13 Serão atribuídas 05 (cinco) horas complementares a todos os alunos regularmente matriculados e que estiverem presentes e permanecerem no Arraiá Universitário das FIJ do início ao fim.

Art. 14 Aos alunos que estiverem participando nas barracas serão atribuídas, 10 (dez) horas complementares.

Art. 15 A entrada dos alunos será gratuita, mediante identificação com “digital” nas catracas da portaria.

Art. 16 Os alunos poderão trazer pessoas convidadas, com aquisição de convites antecipados ou no dia do evento, de acordo com disponibilidade.

Capítulo VI – Do sorteio aos alunos participantes

Art. 17 Serão sorteados brindes, com bonificações em percentuais de descontos, exclusivamente para a parcela referente à matrícula do 2º semestre 2024 (julho/24), à todos os alunos regularmente matriculados e que estiverem presentes no Arraiá no momento do sorteio.

§1º Os brindes sorteados que contemplam os descontos concedidos referentes ao pagamento da “matrícula”, serão apenas para pagamentos realizados até o 5º dia útil, mediante aceite do aluno ao contrato de prestação de serviços 2º semestre de 2024.

§2º Os referidos descontos aqui tratados não são cumulativos com demais descontos concedidos, inclusive os descontos por pagamentos antecipados.

Art. 18 Os alunos beneficiados com o programa do “ProUni” e demais bolsistas 100%, não participarão dos brindes com descontos concedidos ao pagamento da “matrícula”.

Art. 19 Os alunos beneficiados com o programa do “FIES” participarão dos sorteios e caso sejam contemplados com descontos concedidos referentes ao pagamento da “matrícula”, o referido desconto será aplicado somente ao valor corresponde à parcela da “co-participação” que o aluno efetua o pagamento, não se aplicando à parte financiada.

Art. 20 O aluno sorteado e que não estiver presente no ato do sorteio, perderá o direito ao brinde e o mesmo retornará para um novo sorteio.

Capítulo VII – Das disposições gerais

Art. 21 Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Arraiá Universitário das FIJ 2024.

Prof. Dra. Shaday Mastrangelo Prudenciatti Ikehara

Diretora

Faculdades Integradas de Jaú